



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 060/91

De 26 de junho de 1991.

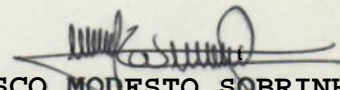
"Cria o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - do município de Taquarussu e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de **Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica criado o **Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de administrar os recursos do Sistema Único de Saúde (**SUS**) transferidos pela União, pelo Estado, bem como, a contrapartida do município, na forma da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, tendo um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a sua regulamentação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e um.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 55 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS
Sec. Ad. Geral

MMO...